



## COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

CNPJ (MF) n° 19.526.748/0001-50

COMPANHIA ABERTA

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Industrial Cataguases convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 29 de Abril de 2019, às 09:00, na sede social desta empresa, na Praça José Inácio Peixoto, 28, em Cataguases (MG), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA:**

##### Em AGO:

- 1) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2018, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;
- 2) Deliberar sobre a absorção do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2018;
- 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se for o caso;
- 4) Fixar a remuneração anual, global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal;

##### Em AGE:

- 1) Ratificar a dilação de prazo para a execução de investimentos previstos em 2018 para 2019;
- 2) Deliberar sobre a Proposta da Administração de Dissolução da empresa Caporena Comércio de Camisas Ltda (“Caporena”).

**Instruções Gerais:** A) Na forma das Instruções CVM n° 165 e n° 282, é de 7% (sete por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo; B) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na sede da Companhia, na Praça José Inácio Peixoto, 28, em Cataguases – MG, até 48 horas antes da realização da assembleia, devendo tais mandatos conter poderes especiais e estar acompanhados dos atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista pessoa jurídica; C) Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas foram publicados no “Diário Oficial de Minas Gerais” e “Jornal Diário do Comércio de Minas Gerais” na edição do dia 29/03/2019; D) A Companhia Industrial Cataguases, nos termos da Instrução CVM 481/2009 adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância;



e, E) Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia ([www.cataguases.com.br](http://www.cataguases.com.br)) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável.

Cataguases (MG), 10 de Abril de 2019.

José Inácio Peixoto Neto  
Presidente do Conselho de Administração